

# Boletim de Serviço

Nº 562, 01 de setembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**RICARDO OLIVEIRA MATOSO**

Gerente Administrativo

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 242, de 01 de setembro de 2023 .....	4
GRUPO DE TRABALHO .....	4
Portaria-SEI nº 243, de 01 de setembro de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 244, de 01 de setembro de 2023 .....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	9
FISCALIZAÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 94, de 22 de agosto de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 97, de 25 de agosto de 2023 .....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 242, de 01 de setembro de 2023**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Aurélia Cristina de Medeiros Nascimento, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE 350\*\*\*\*, para substituir o Chefe da Gestão da Qualidade da Maternidade Escola Januário Cicco / EBSEH, durante as férias, afastamentos e impedimentos da titular, no período de 11/09/2023 a 24/09/2023, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

### GRUPO DE TRABALHO

#### **Portaria - SEI nº 243, de 01 de setembro de 2023**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho da Unidade de Produção do Serviço de Ambulatório, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

- Isaura Amália Freitas Bessa, médica em endoscopia ginecológica, matrícula 176\*\*\*\* - coordenadora da Unidade de Produção (UP);
- Érika Karla da Silva Vieira Alves, assistente social, matrícula 214\*\*\*\* - vice coordenadora da Unidade de Produção (UP);
- Aline de Mello Pessoa Sousa, médica ginecologista e obstetra, matrícula 152\*\*\*\*;
- Aline Falean Alves Magalhães, médica mastologista, matrícula 156\*\*\*\*;
- Amanda Katuscia Silva Martins, técnica em enfermagem, matrícula 220\*\*\*\*;
- Ana Paula Fernandes Neves Farias, médica ginecologista e obstetra, matrícula 184\*\*\*\*;
- Andrezza Sanny Lima Pereira, médica urologista, matrícula 222\*\*\*\*;
- Dayane Jessyca Cunha de Menezes, enfermeira, matrícula 119\*\*\*\*;
- Fabiana Kariny Aparecida Gomes Batista, médica ginecologista e obstetra, matrícula 176\*\*\*\*;
- Fernanda de Medeiros Fernandes Dantas, enfermeira, matrícula 216\*\*\*\*;
- Fernanda Pessoa Tavares de Lima Ávila, assistente administrativa, matrícula 216\*\*\*\*;
- Grazianny de Souza Freitas Barreto Araújo, enfermeira, matrícula 217\*\*\*\*, chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica;
- Luciana Araújo Cartaxo da Costa Santiago, médica ginecologista e obstetra, matrícula 176\*\*\*\*;
- Luiz Augusto Menezes de Siqueira Brito, médico em endoscopia ginecológica, matrícula 167\*\*\*\*;
- Mariana Carvalho da Costa, psicóloga, matrícula 222\*\*\*\*;
- Noeme Clementino da Cunha, técnica em enfermagem, matrícula 220\*\*\*\*;
- Ormuz Dumont da Conceição Coelho, médico cardiologista, matrícula 217\*\*\*\*;
- Renata Pereira Soares, enfermeira, Chefe da Unidade de Ambulatório, matrícula 222\*\*\*\*;

- Virgínia Helena Barbosa de Vasconcelos Silva, médica ginecologista e obstetra, matrícula 184\*\*\*\*;
- Welitânia Moreira de Almeida, técnica em enfermagem, matrícula 217\*\*\*\*;
- Jéssica Yara Costa de Lima Macedo, recepcionista, matrícula 5\*\*\*;
- Fernando Henrique de Oliveira Silva, recepcionista, matrícula 5\*\*\*.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Portaria-SEI nº 233, de 06 de outubro de 2021;

II - Realizar reuniões quinzenais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III – Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I - Taxa de absenteísmo em consultas reguladas;

II - Taxa de absenteísmo em agendamentos internos;

III - Perda primária;

IV - Taxa de remarcações.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 121, de 03 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 508, 03 de maio de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

### **Portaria - SEI nº 244, de 01 de setembro de 2023**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho da Unidade de Produção das Enfermarias de Obstetrícia, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

Verônica Feitosa Ribeiro Soares, enfermeira, matrícula 114\*\*\*\*, coordenadora;  
Acynelly Dafne da Silva Nunes de Oliveira, médica pediatra, matrícula 129\*\*\*\*;  
Alexandra Braga Torres, psicóloga, matrícula 184\*\*\*\*;  
Ana Paula Sabino de Medeiros Neves, fonoaudióloga, matrícula 223\*\*\*\*;  
Cintia Suemy Uehara, médica pediatra, matrícula 101\*\*\*\*;  
Cynthia Priscyla Pereira Soares Flor, enfermeira, matrícula 168\*\*\*\*;  
Débora de Azevedo Andrade, técnica em enfermagem, matrícula 217\*\*\*\*;  
Gabrielle Mahara Martins Azevedo, nutricionista, matrícula 184\*\*\*\*;  
Isabel Cristina de Aragão Rego, médica pediatra, matrícula 162\*\*\*\*;  
João Danyell Dantas da Silva, fisioterapeuta, matrícula 224\*\*\*\*;  
Juliana Oliveira Sousa e Mendes, enfermeira, matrícula 227\*\*\*\*;  
Kátia Maria da Silva Mulatinho, médica ginecologista e obstetra, matrícula 219\*\*\*\*;  
Luana de Oliveira Feitosa, técnica em enfermagem, matrícula 217\*\*\*\*;  
Maria das Neves Ramos Sales, técnica em enfermagem, matrícula 124\*\*\*\*;  
Mayara Patrícia Pinheiro, assistente social, matrícula 235\*\*\*\*;  
Nayanne Ricelli da Costa Silva Gonçalves, enfermeira, matrícula 221\*\*\*\*, chefe da Unidade de Obstetrícia;  
Noeme Beatriz Dantas de Paiva, enfermeira, matrícula 234\*\*\*\*;  
Vanessa Torres dos Santos, técnica em enfermagem, matrícula 124\*\*\*\*.

§ 1º Para fins deste Grupo de Trabalho, entende-se por Enfermarias de Obstetrícia as enfermarias de Obstetrícia I e Obstetrícia II.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Portaria-SEI nº 233, de 06 de outubro de 2021;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III – Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I - Taxa de ocupação nas enfermarias de obstetrícia (obstetrícia I e obstetrícia II);

II - Proporção de partos vaginais e cesáreos;

III - Percentual de recém-nascidos que retornam para cuidados na UTIN/UCI ou CRO;

IV - Percentual de puérperas que necessitam de atendimento psicológico (Blues puerperal);

V - Incidência de icterícia neonatal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**FISCALIZAÇÃO**
**Portaria-SEI nº 94, de 22 de agosto de 2023.**

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, e; considerando, a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; considerando, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado através da Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 028/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, filial MEJC, e a MHA Engenharia LTDA, CNPJ 47.283.189/0001-30, cujo objeto é Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

**I. Gestor do Contrato:**

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	José Wagner Freire da Costa	217****	008.***.***-03
Substituto	Nad Cavalcanti Batista de Souza	346****	155.***.***-53

**II. Fiscal Técnico do Contrato (Projetos de Reforma do Banco de Leite e Ampliação das Guaritas e**
**Projetos de Reestruturação da MEJC-UFRN):**

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	Rafael Ferreira Cavalcanti	235****	051.***.***-75
Substituto	Luciana de Paiva Bezerra	324****	875.***.***-35

III. Fiscal Técnico do Contrato (Projetos de AVAC, Iluminação Externa, Entrada de Energia do Banco de Leite e Reestruturação de Gases Medicinais da MEJC-UFRN):

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	Rafael Ferreira Cavalcanti	235****	051.***.***-75
Substituto	Luciana de Paiva Bezerra	324****	875.***.***-35

IV- Fiscal Técnico do Contrato (Projetos de Telecomunicações do Banco de Leite e Guaritas da MEJC-UFRN):

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	Diego Rodrigues de Carvalho	172****	053.***.***-42
Substituto	José Francisco Júnior	214****	012.***.***-05

V- Fiscal Técnico do Contrato (Projetos referentes à segurança do trabalho):

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	Tasso Ham Lucas	241****	039.***.***-83
Substituto	Igor Pietro Barros Dantas	115****	064.***.***-30

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da unidade demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no contrato, quando for o caso;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Ricardo Oliveira Matoso

#### **Portaria-SEI nº 97, de 25 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco / Filial Da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, e; considerando, a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado através da Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de abril de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 e Parágrafo Único: resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2022- MEJC, que tem como objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens de mobiliário em geral, a fim de atender às demandas de Departamentos das Gerências de Atenção à Saúde e de

Ensino e Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

I Gestor das Atas de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	Nad Cavalcanti Batista de Sousa	346****	***.580.534-**
Substituto	Gabriela Câmara Bezerra	216****	***.164.284-**

II. Fiscal Técnico da Atas de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE nº	CPF
Titular	Wagner Gouveia Barreto	217****	***.368.294-**
Substituto	Luciana de Paiva Bezerra	324****	***.793.404-**

Art.2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 7.892/2013, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas legais correlatas, instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da Ata;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços/aquisição do material adquirido;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da Ata, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 7.892/2013, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas legais correlatas, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da Ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na Ata, em especial, o objeto e os prazos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas, para análise e ratificação do Gestor;

Art.4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Ricardo Oliveira Matoso